



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 10.467 DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Portaria nº. 9.565, de 15 de julho de 2013, que determinou a instauração de Procedimento Administrativo e nomeou Comissão Especial Sindicante;

Considerando a Decisão do Chefe do Executivo, datado do dia 10 de setembro de 2013, e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 25 de setembro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º. Fica ANULADO a Portaria nº. 4.012, de 21 de fevereiro de 2000.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de fevereiro de 2000.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL
